



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

PORTARIA Nº 059/2023

Nº 01104/2023

Data 03 / 07 / 2023

Hrs: 14 Min.: 21

DE 03/07/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT**

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Comodoro – MT no período do recesso parlamentar, e dá outras providências.

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e;

Considerando o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 1º a 31 de Julho de cada ano, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 3º do Regimento Interno da Casa;

Considerando que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

Considerando o Princípio da Economicidade e a observância de contenção de despesas pelo Poder Legislativo Municipal;

Considerando, portanto, a imprescindibilidade de diligências proficuas no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro, observada, de outro norte, a devida continuidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º *DEFINIR* o Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar entre os dias 4 a 31 de julho de 2023, de segunda a sexta-feira, das 08:00 (oito) horas às 12:00 horas da manhã (meio-dia).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

WENDER BIER DE
SOUZA:83205322134

Assinado de forma digital por
WENDER BIER DE
SOUZA:83205322134
Dados: 2023.07.03 14:26:00 -03'00'

WENDER BIER DE SOUZA
Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se.

GLEYSCLER BELUSSI
RIBEIRO
GONCALVES:968346411
49

Assinado de forma digital por
GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
GONCALVES:96834641149
Dados: 2023.07.03 14:27:27
-03'00'

Gleyscler Belussi Ribeiro
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 058/2023

PORTARIA Nº 058/2023 DE 29/06/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando os requerimentos dos servidores interessados, que formularam pedido objetivando Adicional por Tempo de Serviço em 6% (seis por cento) – triênio – sobre suas remunerações;

Considerando os preceitos do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.257/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos) e do art. 55, §3º da Lei Municipal nº 1.328/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Comodoro);

Considerando a regência trazida pela Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando à completude do período mandatório de 03 (três) anos de efetivo exercício dos Pleiteantes, sob a observância do período de suspensão instituído pela Lei Complementar acima aposta;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA BASE DE MAIS 6% (SEIS POR CENTO)– TRIÊNIO** – sobre as remunerações dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido mais de três anos de efetivo exercício de suas funções nesta Câmara Municipal, conforme estabelecem o art. 9º da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 e §3º do art. 55 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011:

Ariane Steica Rodrigues Peres;

Marcos Kennedy Ribeiro Carrijo Olegário;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023 DE 03/07/2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Comodoro – MT no período do recesso parlamentar, e dá outras providências.

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e;

Considerando o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 1º a 31 de Julho de cada ano, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 3º do Regimento Interno da Casa;

Considerando que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

Considerando o Princípio da Economicidade e a observância de contenção de despesas pelo Poder Legislativo Municipal;

Considerando, portanto, a imprescindibilidade de diligências profícuas no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro, observada, de outro norte, a devida continuidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º **DEFINIR** o **Horário de Expediente** da Câmara Municipal no período do **Recesso Parlamentar** entre os dias 4 a 31 de julho de 2023, de segunda a sexta-feira, **das 08:00 (oito) horas às 12:00 horas da manhã (meio-dia)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

WENDER BIER DE SOUZA - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se.

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023 DE 08/07/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar três dias de **LUTO OFICIAL** nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **Ilustre cidadã MARIA GESSY BIER**, Servidora Pública Municipal aposentada e mãe do Presidente da Câmara Municipal Wender Bier de Souza, cujo óbito ocorreu neste sábado (08/07/2023).

Art. 2º. A Câmara Municipal de Vereadores, com imensa tristeza se despede da ex-professora Maria Gessy Bier, cuja vida foi dedicada à família, amigos e ao trabalho, servindo honrosamente o magistério e realizando grandes feitos na educação, contribuindo no desenvolvimento e na formação de centenas de alunos aos longos anos em que atuou como professora da rede municipal de ensino, sendo patriarca da Escola Municipal Érico Veríssimo. Sua partida deixará muitas saudades. A Casa Legislativa se despede da educadora, manifestando pesar aos seus filhos, netos e demais familiares.

Art. 3º. As atividades do Poder Legislativo no dia 10/07/2023 serão internas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

PORTARIA Nº. 447/2023DE: 30.06.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor efetivo **LUCAS SILVA SILVEIRA** – Engenheiro Civil – **CREA RN 0716078902**, Matrícula nº 4919, CPF nº 101.114.366-64, para exercer as funções de **Recebimento/Fiscalização dos Projetos Básicos provenientes da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, que tem como Objeto PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, obra a ser executada com

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...

...a...
...a...
...a...